



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00106/2015, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000026/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004794/2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00106/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO MUNICIPAL, ESTADUAL E SUPERIOR.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO**, brasileira, servidora pública, casada, portadora do RG nº 066.768.359 - SSP/RJ e CPF nº 840.732.927-49, residente e domiciliada na Comunidade de Jaqueira, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.817.531/0001-34, com sede estabelecida na Rodovia Frederico Augusto Coser, nº 300, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.314-400, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. ROGACIANO MARRÓQUIO**, brasileiro, administrador, casado, portador do CPF nº 891.053.387-00 e RG nº 716.218 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Antônio Julio Lisboa, nº 86, Bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 003** com fulcro nos Artigos 57, Inciso II, e Artigo 40, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) ao valor do contrato, tendo início a partir do dia 29 de abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste (atualização) conforme índice do IPCA e, à prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 9.329.031,49 (nove milhões, trezentos e vinte e nove mil, trinta e um reais e quarenta e nove centavos), sendo para o Ensino Fundamental, o valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) - Convênio Transporte Escolar, para o Ensino Superior o valor de R\$ 5.036.677,99 (cinco milhões, trinta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos) É Royalties do Petróleo e, para o Ensino Fundamental, o valor de R\$ 2.992.353,50 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) - Royalties do Petróleo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 19 de abril de 2018.

Dilzerly Miranda Machado Tinoco
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Rogaciano Marróquio
Costa Sul Transporte e Turismo Ltda
CONTRATADA